DECRETO Nº. 69, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Daura da Silva Barbosa, e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 9795/2018;

CONSIDERANDO o art. 161 e incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Convênio firmado na data de 10/01/2018, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC e o Município de Valença, no âmbito do PROMURJ, que tem por objeto a municipalização de unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de edição do ato normativo de criação da unidade escolar, em âmbito municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DAURA DA SILVA BARBOSA**, localizada na Estrada RJ 145 Valença/ Rio das Flores, Bairro Biquinha, no Município Sede de Valença.

Parágrafo único: A ESCOLA MUNICIPAL DAURA DA SILVA BARBOSA tem como finalidade precípua ofertar educação aos alunos de ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito